



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## ADITIVO N° 08/2016

Conforme estabelece o **Processo nº 07/2014**, que trata de Dispensa de Licitação, o qual originou o **Contrato nº 06/2014**, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e **BORTOLUS GARAGEM E ESTACIONAMENTO LTDA - ME**, no que se refere à Cláusula Décima - Terceira (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Sétima (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **14 de abril de 2016** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“**5.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, até o 5º dia útil, pela realização dos serviços contratados, o valor de **R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos)**, por veículo referentes ao período de 25 (vinte e cinco) minutos.”

Em 12 de abril de 2016.

---

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

---

BORTOLUS GARAGEM E ESTACIONAMENTO LTDA - ME

---

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.